



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERCEIRO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024-CMCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONTRATO Nº: 20249109

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO.

VENCEDOR: V.S. DA SILVA LTDA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, Lt 17, Qd 48, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 398.530.982-53, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A presente justificativa trata-se de **aditivo** objetivando a prorrogação do prazo do Contrato nº **20249109**. Para a prorrogação pretensa há previsão contratual na cláusula quinta, cuja vigência se estende até 30 de janeiro de 2027. O presente procedimento deverá ser realizado em função da necessidade da prestação do serviço, tendo em vista que esta Casa de Leis tem como tradição celebrar as festividades natalinas.

Em análise a anos pregressos, têm-se observado que este Órgão tem realizado contratação deste mesmo serviço/objeto, o que torna-o como sendo um serviço de natureza continuada. Desta forma, a realização de um novo certame demanda tempo, prazos, mão de obra e custos desnecessários para uma contratação natureza continuada.

A realização do processo licitatório é a regra que se impõe, para conferir isonomia, transparência, legalidade e eficiência da execução dos serviços públicos. Em contrapartida, o princípio do interesse público, corroborado com o preenchimento dos requisitos legais e suas justificativas nada obsta que os contratos essenciais sejam prorrogados, na forma da Lei.

Dito isto, ressaltamos que a necessidade de elasticidade do prazo contratual se deve, sobretudo, diante da iminência de vencimento do prazo contratual e da necessidade imperiosa dos referidos serviços para os servidores desta Casa de Leis para as celebrações do final do ano.

Nota-se que há a caracterização de um serviço como de natureza contínua, em virtude da inexistência no corpo funcional desta Casa de Leis de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA DO PRAZO

Destaca-se que a vigência do contrato original nº **20249109**, iniciou em 02 de dezembro de 2024, estendendo-se através de prorrogação até 30 de janeiro de 2026. À vista da motivação descrita em linhas acima, a administração pública, pela essencialidade dos serviços prestados, deseja prorrogar o contrato para o exercício de 2026, a partir da data de vencimento, ou seja, até 30 de janeiro de 2027.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, pois a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público, caso seja feita a sua interrupção.

Nesse sentido, insta esclarecer que normalmente, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário respectivo, conforme prevê o Artigo 105 da Lei 14.133/21. Contudo, no Artigo 107 do mesmo da mesma Lei rege que os contrato de serviços ou fornecimento contínuos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal. Conforme transcrito abaixo:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

O TCU indica que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua *essencialidade* para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Destaca-se ainda, a caracterização de serviço contínuo expressa no art. 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Governo Federal, a saber:

“Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

Em contrapartida, a demonstração da *vantajosidade* de eventual renovação de contrato de serviços de natureza continuada, deve ser realizada ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, utilizando-se apenas subsidiariamente a pesquisa com fornecedores. Acórdão 1604/2017-Plenário.

Em detrimento desse, a pesquisa de preços fora realizada por meio do banco de preços, local de ampla visibilidade e extração de parâmetros valorativos nacionais, comprovando que os preços praticados na contratação ora prorrogada encontra-se dentro dos padrões de mercado, da realidade mercadológica da região e da cidade em que ocorre a prestação de serviços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de análise da pretensa prorrogação contratual, foi realizada pesquisa de preços por meio do site Banco de Preços, conforme documentação acostada aos autos. Da análise dos dados obtidos, constatou-se que os valores atualmente contratados encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica nacional e, sobretudo, com os praticados na localidade onde os serviços estão sendo executados.

Registre-se, ainda, que os preços de referência identificados na pesquisa mostram-se superiores aos valores atualmente contratados, o que evidencia a vantajosidade econômica da manutenção do contrato, uma vez que a Administração permanece usufruindo dos serviços por valores inferiores aos estimados pelo mercado.

A planilha anexa demonstra, de forma objetiva, o confronto entre os valores contratados e os preços estimados obtidos no Banco de Preços, corroborando a conclusão pela economicidade e conveniência da prorrogação pretendida.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo Artigo 107, da Lei 14.133/2021 que diz:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

O Aditivo também está amparado nos princípios de Direito Administrativos, quais sejam: da Legalidade, Eficiência, impessoalidade, publicidade, planejamento, transparência, eficácia, motivação, vinculação ao edital, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade/vantajosidade e principalmente o interesse público.

DO CONTRATO

O contrato que se solicita a prorrogação é o de nº **20249109**, em que figura como empresa contratada a **V. S. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **36.121.342/0001-07**, estabelecida na RUA DO SOSSEGO, MONTES BELOS, em Canaã dos Carajás - PA, decorrente do Pregão nº 014/2024, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO.**

DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, condicionada a aprovação da LOA que já se encontra em tramitação nesta Casa de Leis, por meio do Projeto de Lei nº 084/2025, a qual será aprovada nos próximos dias destinados à sessão ordinária.

Exercício: 2026

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1442.2.038 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR: 638.405,99 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Assim, em face dar continuidade no planejamento efetivo das contratações públicas, bem como, para garantir a eficiência, eficácia e celeridade na tramitação dos contratos a serem executados no próximo exercício financeiro (2026), a equipe da licitação inicia o processo administrativo da nova contratação, sem a inclusão do bloqueio orçamentário, ficando condicionado que, antes da geração do termo aditivo haverá a informação das respectivas dotações orçamentárias a serem utilizadas para 2026, ou ainda, posterior apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DO PEDIDO

Face ao exposto, visto a apresentação das justificativas mencionadas em linhas acima, venho respeitosamente requerer o aditivo ao contrato nº 20249109, ficando desde já autorizado providências cabíveis, após a aprovação da LOA para 2026, ou ainda, posterior apostilamento, no que se refere à lavratura do Termo Aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, onde o termo original fora publicado, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
239382	Cascata de Luz de LED (altura de 1m). Locação, instalação, manutenção e retirada de um conjunto de led em forma de cascata na cor branco kenti, com o tom de amarelado, e contorno de mangueira em leds na cor verde, a prova d'água, na tensão de 220v, acompanhado de fio paralelo de 4mm.	METRO	272,17	190,370	51.813,00
239383	ÁRVORE DE NATAL ESTANHADA EXTERNA Locação, instalação, manutenção e desinstalação, sendo com 13m de altura com luzes na cor branco kenti com tom de amarela e estrela na parte superior na cor verde, com adição em estrobos de 6w com flashes de luz brilhantes, aproximadamente 50 emissões por minutos na tensão de 220v.	UNIDADE	1,00	59.726,930	59.726,93
239384	Cortina de Luz de leds (4mx2m) Locação, instalação, manutenção e desinstalação, com efeitos ilustrativos, na cor vermelha, em forma de cascata com Estrela de (1,5m de diâmetro) na parte inferior, com total de 432m de leds.	UNIDADE	11,00	1.509,030	16.599,33
239385	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED PARA FACHADA Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de mangueiras de Leds, na cor verde, para moldura da fachada da Câmara.	METRO	315,52	22,110	6.976,15
239386	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED PARA DEGRAUS Locação, instalação, manutenção, desinstalação, de mangueiras de leds, na cor verde para os degraus da entrada principal da Câmara.	METRO	193,70	22,110	4.282,71
239387	LOCAÇÃO DE LED CASCATA Locação, instalação, manutenção e desinstalações de Cascata de Luz de leds de altura de 30cm, na cor branco kenti, mais a adição dos cabos paralelos de 4mm.	METRO	807,00	20,870	16.842,09
239388	ÁRVORE DE NETAL DE 1,50 OU 1,80M Locação, instalação, manutenção e desinstalação das árvores, com adição aproximadamente, de 10 bolas, entre 3 a 5 bonecos, pisca pisca com 20m e varios laços, galhos e flores com tema natalinos, e saia abaixo das árvores.	UNIDADE	31,00	2.762,580	85.639,98
239389	ÁRVORE DE NETAL COM 2M DE ALTURA Locação, instalação, manutenção e desinstalação das árvores, com adição aproximadamente de 20 bolas, entre 6 a 8 bonecos e pisca pisca contendo 30m, varios laços e flores galhos, com tema natalinos, e saia abaixo da árvore	UNIDADE	2,00	3.912,070	7.824,14
239390	ÁRVORE DE NATAL COM 4,30M DE ALTURA Locação, instalação, manutenção e desinstalação, anexadas em torno de 40 bolas, bonecos 20, pisca pisca com 70m, e diversas variedades de galhos e laços, led em formato de estrela tridimensional, tapete 2mx2m	UNIDADE	1,00	31.047,150	31.047,15
239391	LOCAÇÃO DE ESTRELAS DECORATIVAS TRIDIMENSIONAL Locação, instalação, manutenção de estrelas Decorativas, tridimensional, com formato e variedades de Luz de diâmetro de 1,5m.	UNIDADE	17,00	1.005,580	17.094,86
239392	LOCAÇÃO DE FESTÃO DECORATIVO Locação, instalação, manutenção e desinstalação de festão Decorativos, e enfeitados com bolas, laços, galhos e guirlanda, na cor verde.	METRO	347,00	137,190	47.604,93
239393	LOCAÇÃO DE GUIRLANDA Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Guirlanda, ilustrada e Decorativa, com laços, bolas e acessórios na cor vermelha.	UNIDADE	86,00	278,980	23.992,28
239394	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM FORMA DE LUA Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Decoração em forma de lua e uma estrela na ponta, decorada em leds, com assento para cenário fotográfico, para parte externa e variáveis.	UNIDADE	12,00	1.985,360	23.824,32
239395	LOCAÇÃO DE PAINEL COM DESENHA EM FORMA DE ASTERISCO Locação, instalação, manutenção e desinstalações do painel e desenho em forma asterisco, medindo entre 1m de altura, com Decoração iluminada em led.	UNIDADE	25,00	1.092,840	27.321,00
239396	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA E SAÍDA PORTÕES Locação, instalação, manutenção e desinstalação dos Pórtico de entrada e saída nos portões principal com 4m de altura, todo decorado em mangueira e leds, na cor branco kenti, e estrela vermelha no eixo do arco	UNIDADE	2,00	6.262,850	12.525,70
239397	LOCAÇÃO DE CENARIO FOTOGRAFICO Locação, instalação, manutenção e desinstalação de um cenário fotografico, incluindo uma árvore de natal, e pendentes decorativos, confeccionados em maderita abaixo da marquise ao lado da porta de entrada com 2,20m de altura	UNIDADE	2,00	8.432,270	16.864,54



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



239398	LOCAÇÃO BONECO DE NEVE COM ALTURA DE 1,5M Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Boneco de neve com a altura de 1,5m	UNIDADE	3,00	1.549,510	4.648,53
239399	LOCAÇÃO DE BENGALA DECORATIVA Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Bengala Natalina decorativa, para efeitos de jardim	UNIDADE	12,00	193,960	2.327,52
239400	LOCAÇÃO DE LETREIRO "FELIZ NATAL" LUMINOSO Locação, instalação, manutenção e desinstalação do Letreiro "FELIZ NATAL", luminoso tridimensional, medindo, aproximadamente 1,5 de altura X12m de comprimento de largura, 0,30cm de profundidade, produzido em metalon 20mmx20mm, com fixação para jardim com estaca de metalon, aplicação de mangueira encandescentes e leds na cor branco kenti, com altura de 1,5m.	UNIDADE	1,00	27.991,670	27.991,67
239401	LOCAÇÃO DE RENAS DECORATIVAS PARA JARDIM Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de Renas decorativas para jardim, na cor branco kenti, aproximadamente de 1 metro de altura.	UNIDADE	18,00	2.026,940	36.484,92
239402	LOCAÇÃO DE PRESEPIO EM FORMA DE RANCHO Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de Presepio, em forma de rancho com tamanho de 4 metros X 6 m, com piso em tábuas, com cobertura em palhas e ilustrado todo em leds, contendo os personagens com 9 peças ilustradas em torno de 60 cm de altura.	UNIDADE	1,00	33.946,670	33.946,67
239403	LOCAÇÃO DE CORTINAS DE LED Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de cortinas de leds Medidas 2,85x10 metros.	UNIDADE	1,00	6.864,420	6.864,42
239404	LOCAÇÃO DE ARABESCO BANCO ESTILO ALIANÇA Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de arabesco banco estilo aliança para cenário fotográfico, todo ilustrado em leds.	UNIDADE	2,00	2.667,340	5.334,68
239405	LOCAÇÃO DE SINOS ILUSTRADO EM LEDS Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de sinos ilustrado em leds.1,5m.	UNIDADE	5,00	1.046,310	5.231,55
239406	LOCAÇÃO DE FLOCOS DE NEVE ILUSTRADO EM LEDS Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de Flocos de neve ilustrado em leds.1,5m.	UNIDADE	5,00	1.046,310	5.231,55
239407	LOCAÇÃO DE PELES DE VIDROS EM LED Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de peles de vidros em leds contendo em torno de 46 mil lâmpadas em leds.	METRO QUADRADO	625,00	61,820	38.637,50
239408	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM FORMATO DE TRENÓ COM ILUMINAÇÃO Locação, instalação, manutenção, e desinstalação de decoração em formato de trenó com iluminação de LED(Mangueira LED e Pisca-Pisca LED) na cor amarela, branco e dourado, acompanhado de 5 renas. Dimensões: Altura: 1350 mm Largura: 1200 mm Comprimento:2500mm Capacidade 1 a 3 pessoas. Material da estrutura: Metalon e Ferro Chato.	UNIDADE	1,00	21.727,870	21.727,87
				VALOR	GLOBAL
638.405,99					R\$

Canaã dos Carajás – PA, 20 de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – CMCC, representado neste pelo Sr. **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, autorizo a proceder o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº **20249109** que tem como objetivo: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO.”** a ser regido pela Lei N.º 14.133/2021.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA